



Prefeitura do Município

**Catanduvas**

Gestão 2001/2004

**MAIS PROGRESSO**



**LEI Nº 04/2001**

**SÚMULA:** *Altera o destino de imóvel público em loteamento e dá outras providências correlatas.*

*A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte;*

**L  
E  
I**

*Art. 1º) - A quadra nº 32 do loteamento denominado "Jardim Catanduvas", Transcrição 27.735 do 1º Ofício da Comarca de Cascavel/ PR, fica destinada para edificação de Casa Populares, mantendo-se o domínio público inalienável.*

*Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Art. 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas,  
Estado do Paraná, 20 de março de 2001.*

  
**OLIMPIO DE MOURA**  
**PREFEITO**